



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



PORTARIA Nº 6.171, DE 04 DE JULHO DE 2011.

*Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º - Reginaldo Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 1, Nível I-B – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 12.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 12.06.2011.

**Art. 2º - Flávio de Oliveira Laudino**, Zelador, Padrão 1, Nível I-B – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 12.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 12.06.2011.

**Art. 3º - Ronaldo de Carvalho**, Zelador, Padrão 1, Nível I-B – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 12.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 12.06.2011.

**Art. 4º - Edson Ferreira Marinho**, Zelador, Padrão 1, Nível I-B – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 19.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 19.06.2011.

**Art. 5º - Luiz Antônio Valentim**, Zelador, Padrão 1, Nível I-B – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 12.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 12.06.2011.

**Art. 6º - Arilda Talarico de Oliveira**, Atendente, Padrão 1, Nível I-B – do Setor de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 05.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 05.06.2011.

**Art. 7º - Helena dos Santos (II)**, Atendente, Padrão 1, Nível I-B – do Setor de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 05.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 05.06.2011.

**Art. 8º - Maira Gonçalves Suzuki L. Guimarães**, Atendente, Padrão 1, Nível I-A – do Setor de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 05.06.2006,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 05.06.2011.

**Art. 9º - Josi Carla Bianco de Aquino Deocleciano**, Atendente, Padrão 1, Nível I-B – do Setor de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 05.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 05.06.2011.

**Art. 10 - Adriana Cristina de Oliveira**, Enfermeira, Padrão 19, Nível I-A – do Setor de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 05.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 05.06.2011.

**Art. 11 – José Eurípedes Pires**, Motorista, Padrão 10, Nível III-E – do Setor de Limpeza Pública, nomeado em 10.06.1986, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 10.06.1991, 10.06.1996, 10.06.2001, 10.06.2006 e 10.06.2011; concedida sexta parte na data 10.06.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 12 – Ueber Riquiel da Silva**, Chefe do CPD, Padrão CCII, do Setor de Processamento de Dados, nomeado em 01.06.1996, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 01.06.2001, 01.06.2006 e 01.06.2011.

**Art. 13 – Álvaro Adelson de Paula**, Fiscal de Obras, Padrão 9, Nível I-B – do Departamento de Obras, nomeado em 01.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 01.06.2011.

**Art. 14 – Nilce Ramos da Silva Fraga**, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível I-B – do Departamento de Pré-escolas e Creches, nomeada em 29.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 29.06.2011.

**Art. 15 – Maria Emília de Oliveira Rodrigues**, Professora do Ensino Infantil, Padrão 13, Nível I-A – do Departamento de Ensino Infantil, nomeada em 07.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 07.06.2011.

**Art. 16 – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes**, Assistente Social, Padrão 19, Nível I-A – do Departamento de Assistência Social Geral, nomeada em 20.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 20.06.2011.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**Art. 17 – Clodoaldo Basílio**, Motorista, Padrão 10, Nível I-B – do Departamento de Pré-Escolas, nomeado em 03.07.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data 03.07.2011.

**Art. 18 – Aloísio Gasparino Souza**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível III-D – do Centro de Especialidade Odontológico, nomeado em 01.07.1991, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 01.07.1996, 01.07.2001, 01.07.2006 e 01.07.2011; concedida sexta parte na data 01.07.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 19 – Meire Cristina de Souza Barbosa**, Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível III-C – da Diretoria e Dependência - Secretaria, nomeada em 02.07.1996, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 02.07.2001, 02.07.2006 e 02.07.2011.

**Art. 20 – Alessandro Luiz Vilela**, Coletor de Lixo, Padrão 2, Nível III-C – do Setor de Limpeza Pública, nomeado em 16.07.1996, concedido adicional de tempo de serviço de 5%, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, nas datas 16.07.2001, 16.07.2006 e 16.07.2011.

**Art. 21** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 04 de julho de 2011.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretor de Secretaria